



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.786, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.738, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação emergencial e temporária de Profissionais da Área de Saúde, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

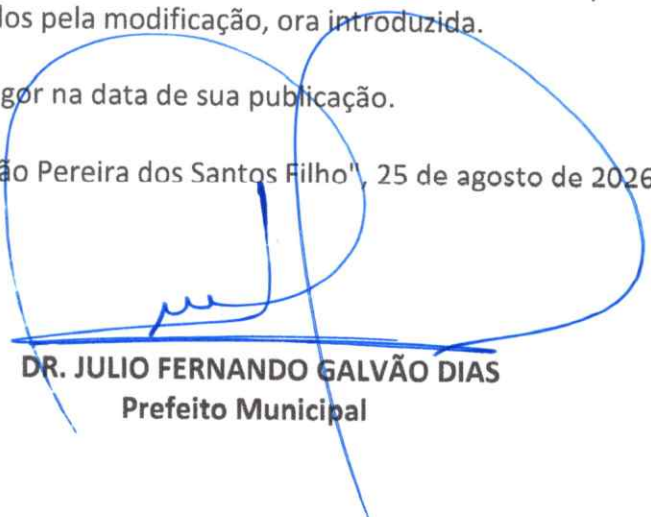
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.738, de 07 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais da área da Saúde, em caráter emergencial e temporário, para prestar serviços neste Município, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal."

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.738, de 07 de maio de 2026, não afetados pela modificação, ora introduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de agosto de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.